1º TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

GUABI NUTRICÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA, com sede no município de Campinas/SP, na Av. Cambacica, nº 520, Cj 712, Parque dos Resedas, CEP 13.097-160, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.918.654/0011-04, e filiais no (ii) Município de Sales de Oliveira. Estado de São Paulo, na Rodovia Francisco Marcos Junqueira Netto, s/nº. km 383, Distrito Industrial, CEP 14660-000, inscrita no CNPJ/ME n. 02.918.654/0014-49 e NIRE 35904608955; (iii) Município de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP 6E, Quadra 11D, Lote 6, D.A.I.A., CEP 75132-135, inscrita no CNPJ/ME n. 02.918.654/0001-24 e NIRE 52900516821; (iv) Município de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, na Av. Ovídio de Abreu. 435 - Bairro Dom Bosco, CEP 35661-230, inscrita no CNPJ/ME n. 02.918.654/0005-58 e NIRE 31901674287; (v) Município de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, na Estrada Municipal Geraldo Coutinho Brum, nº 1.400, Gauchão, CEP 36660-000, inscrita no CNPJ/ME n. 02.918.654/0006-39 e NIRE 31901674279; (vi) Município de Eusébio, Estado do Ceará, na Rua Heloisa Negreiros, nº 278, Bairro Tamatanduba, CEP 61670-000, inscrita no CNPJ/ME n. 02.918.654/0012-87 e NIRE 23900419686; (vii) Município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR-364, 5457, KM 207 MAIS 400M AREAS PERIFERICAS, CEP 78750-791, inscrita no CNPJ/ME n. 02.918.654/0010-15 e NIRE 51900285054; (viii) Município de Cuiabá. Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR-364, s/nº, KM 396, Galpão 3, Distrito Industrial, CEP 78.098-282, inscrita no CNPJ/ME n. 02.918.654/0016-00 e NIRE 51900449197; (ix) Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, na Rodovia BR-324, s/n°, Galpão 01, Módulo 3, Km 530, Bairro Humildes, CEP 44.135-000, inscrita no CNPJ/ME n. 02.918.654/0017-91 e NIRE 29901295676; neste ato representadas na forma do seu Contrato Social, doravante denominada ("Contratante") e

PETROFÉRTIL COMPOSTAGEM LTDA, constituída de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, com sede no Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, Estado de São Paulo, na Estrada Santa Cruz ao bairro da jacutinga, CEP 18900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.498.854/0001-08, inscrição estadual S/N, neste ato representada na forma de seu contrato social, pelo Sr. Ronaldo Amorim, o qual possui o e-mail: ronaldoamorimspt@hotmail.com, doravante denominada ("**Contratada**")

Cláusula 1^a. Do Objeto do Termo Aditivo

- 1.1. As partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses contados a partir do seu vencimento, nos termos do contrato de 129/2023 celebrado pelas partes. Pelo exposto, o item clausula 11 do Anexo I do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Cláusula 11. Prazo de Vigência do Contrato O presente contrato tem validade até a data de 22/02/2025, podendo ser renovado desde que mediante acordo entre as partes."
- 1.2. Diante da alteração acima prevista, o item clausula 8 do Anexo I do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 8. Condições e Prazo de Pagamento do Preço.

A Contratada deverá emitir a nota fiscal à Contratante no mês subsequente com 35 (trinta e cinco) dias antes da respectiva data de vencimento, observando-se sempre que os pagamentos serão realizados pela Contratante no dia 10 (dez), no dia 20 (vinte) ou no dia 30 (trinta) de cada mês, conforme política de pagamentos da Contratante."

<u>Cláusula 2ª</u>. Este instrumento poderá ser firmado por meio da plataforma de assinaturas eletrônicas Docusign (www.docusign.com), valendo-se, ou não, do sistema de chaves da ICP-BR, reputando-se plenamente válido em todo o seu conteúdo a partir da aposição da última assinatura, informação essa que será objeto de registro idôneo e reconhecido pelas partes em sua integridade e autenticidade, garantidas por sistema de criptografia, tudo conforme art. 107 do Código Civil, art. 10 *caput* e §2º da MP 2.200-2/2001. Os signatários declaram serem os legítimos representantes das partes e possuem poderes para firmar este contrato.

Convenciona-se que todas as demais cláusulas e condições contratuais que não forem alteradas pelo presente Termo Aditivo serão mantidas para todos os efeitos de fato e de direito.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Campinas, 29 de fevereiro de 2024.

DocuSigned by: GUABI NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA

ROMIDO AMORIM

SAULO WIZ DI FALLO

PETROFÉRTIL COMPOSTAGEM LTDA

Testemunhas:

Flavia Silva

CPF/MF:

—Docusigned by: Regina Leticia Cavalperi

Nome:

CPF/MF: